

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1101 DE 13 FEVEREIRO DE 2007.

"Criação, Redenominação e Reclassificação de Empregos que Especifica".

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal

São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a

PROVOU e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

em criados junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de empregos públicos de natureza permanente.

QUANT.

02

01

01

01

02

03

03

DENOMINAÇÃO

REF.

~~02~~ Farmácia

06-A

~~01~~ professora Padrão

12-A

~~01~~

11-A

~~01~~

13-A

~~01~~ de Informática

04-A

~~02~~

06-A

~~03~~ supervisor de tributos

11-A

ARTIGO III - Foi criado junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tarabai,

série de professores, o seguinte emprego permanente.

DENOMINAÇÃO

REF.

Professor de Educação Básica II

R\$-950,84

QUANT

10

Tarabai - Um novo Tempo.
GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211
e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Fica criado junto a série classe de especialistas em Educação o seguinte emprego em Comissão:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Coordenador de Projetos Esportivos	10-A

ARTIGO 4º - Fica criado junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tarabai os seguintes empregos em comissão:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Coordenador de Projetos Esportivos	10-A

PARÁGRAFO ÚNICO - A pessoa sobre a qual recair a nomeação para o exercício do presente emprego deverá possuir habilitação em Educação Física, e encontrar-se inscrita no CREF - Conselho Regional de Educação Física com credenciamento para o exercício das atividades esportivas para as quais o emprego fora citado.

ARTIGO 5º - Os oito empregos vagos de "Atendente do Centro de Saúde" passa a denominar-se "Serviços Gerais".

ARTIGO 6º - Em face da criação, redenominação e da reclassificação de empregos permanentes e em comissão o Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarabai, fica autorizado a proceder a atualização no quadro de pessoal, nos termos da presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



Tarabai - Um novo Tempo.

Governo Municipal - 2005/2008

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETARIA

Tarabai - Um novo Tempo.

GOVERNO MUNICIPAL